



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Publicado no D.O.U.

Dia: 29/11/2018

Página: 136

Seção: 03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - ME, CONFORME PROCESSO Nº 02000.211412/2017-55

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13.502, de 1º de novembro de 2017, e Decreto 8.975, de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 9.085, de 29 de junho de 2017, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **FÁBIO FERNANDO BORGES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 507.073.021-53, portador da Identidade nº 1689998 SSP/GO, nomeado pela Portaria nº 819 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 13 de julho de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa e a empresa **WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.335.970/0001-73, com sede na SHCG Norte 708/709, Bloco C, Entrada 19, sala 1, 70741-630 Brasília - DF, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, **PAULO ROBERTO GUIMARÃES JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1.870.681, SSP/DF e do CPF nº 886.705.621-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo nº **02000.211412/2017-55**, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 21/2017**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do **Contrato nº 21/2017** fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 23/12/2018 até 22/12/2019, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do presente instrumento é de **R\$ 2.418.258,15 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Unidade/Gestão: 440001/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18.1222.1242.0000.001

Natureza de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2018NE800482

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília-DF, 28 de novembro de 2018.



FÁBIO FERNANDO BORGES
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e
Administração



PAULO ROBERTO GUIMARÃES JUNIOR
Websis Tecnologia e Sistemas Ltda. - ME